



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 7.273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera os itens 3, 4, 5, 7, 8, do inciso I, da Portaria n.º 6.187, de 22 de agosto de 2014, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, combinado com a Lei n.º 2.122, de 15 de abril de 1998, alterada pelas Leis n.º 2.137, de 12 de junho de 1998 e n.º 2.714, de 18 de setembro de 2006.

**CONSIDERANDO** o Requerimento n.º 2939/1/2019, da lavra da Presidente do Conselho Municipal de Educação, a Sra. Luciane Ribeiro Di Crescenzo, visando a alteração de membros representantes,

## **RESOLVE:**

I. Alterar os itens 3, 4, 5, 7, 8, do inciso I, da Portaria n.º 6.187, de 22 de agosto de 2014, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

### **3 - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS**

Titular : (...)

Suplente: João Carlos Vaz de Almeida

### **4 - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Titular : Edilene Bellucci

Suplente: (...)

### **5 - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Titular : (...)

Suplente: Arisael Barbosa Soares

### **7 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular : (...)

Suplente: José Maria de Jesus



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## **8 - REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Titular : Antonio Carlos Assunção Martins

Suplente: Julio Cesar de Campos

II. O mandato dos membros ora nomeados obedecerá aos requisitos previstos em lei.

III. Que a presente Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 03 de setembro de 2019.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**